



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
DEP. COMPRAS

DESPACHO


À Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do **Processo Administrativo nº 085/2023/ADM**, com as cotações de preços realizadas e o mapa comparativo da média de valores de mercado para serem aplicados, a fim de atender as necessidades do órgão solicitante.

EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA** (pesquisa de preços via portal – Ata de Registro nº 20220488);
- 2 – P S DE CAMARGOS COMÉRCIO** (pesquisa de preços in loco);
- 3 – R S SAVICZKI COMÉRCIO LTDA** (pesquisa de preços solicitado via e-mail e recebido via telefone por aplicativo de mensagens - WhatsApp);
- 4 – ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO LTDA** (pesquisa de preços solicitado via e-mail e recebido via telefone por aplicativo de mensagens - WhatsApp);
- 5 – BANCO DE PREÇO I** (pesquisa de preços via portal);
- 6 – BANCO DE PREÇO II** (pesquisa de preços via portal);
- 7 – ROHUD COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA** (pesquisa de preços in loco);
- 8 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE** (pesquisa de preços via portal – Ata nº 041/2022);
- 9 – D FERREIRA & CIA LTDA ME** (pesquisa de preços solicitado e recebido via telefone por aplicativo de mensagens - WhatsApp).

Tucumã-PA, 01 de junho de 2023.


NATALIA SOUSA SILVA REIS
Diretora do Departamento de Compras e Serviços
Decreto nº 009/2022



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220488

Aos quatro dias do m s de outubro do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observ ncia das normas pertinentes e respectivas atualiza es, das condi es estabelecidas pelo Instrumento Convocat rio do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condi es, especifica es e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **PREG O ELETR NICO SRP n  9/2022-046PMT**, realizado em 05/08/2022, conforme as cl usulas e condi es conforme segue:

I -  RG O GERENCIADOR

a) **O MUNIC PIO DE TUCUM  CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM **, inscrito no CNPJ n  22. 981.088/0001- 02, pessoa jur dica de direito p blico interno, por interm dio do ** RG O GERENCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUM **, inscrito no CNPJ n  22. 981.088/0001- 02, com sede na: **Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi, TUCUM /PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representada por seu Secret rio, nomeado pelo Decreto Municipal n  001/2021 de 01 de janeiro de 2021, o Sra. **Mara Santos Marinho Vieira**, brasileiro, casado, portador do CPF n 449.403.431-20 e RG n . 939138, residente e domiciliado na: **RUA DO JAMBEIRO TUCUM -PA.**

II -  RG OS PARTICIPANTES

b) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n . 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSIST NCIA SICIAL**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. **Livia Lira de Araujo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF n . 771735.971-53 e RG n . 3364888, residente e domiciliado na: **MACAXEIRA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

c) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, inscrito no CNPJ sob o n . 22. 981.088/0001- 02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representado por seu: **LAUDI JOSE WITECK GESTOR AGRICULTURA**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 003/2021 de 01 de JANEIRO 2021, o Sr. **LAUDI JOSE WITECK**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF n . 251. 808.789-34 e RG n . 8392421, residente e domiciliado na: **AV BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

d) ** RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIAN A E ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ sob o n . 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA, CEP: 68.385-000**, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSIST NCIA SICIAL**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. **Livia Lira de Araujo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF n . 771735.971-53 e RG n . 3364888, residente e domiciliado na: **MACAXEIRA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 1 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

f) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

g) **ÓRGÃO PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 004/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Jorge Sidney loureiro de Sousa, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 155.297.622-04 e RG nº. 1308036, residente e domiciliado na: DAS PAPOULAS, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

h) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA279 - Vila da Paz - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **EDGAR FRANCISCO VANIN**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 02/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Edgar Francisco Vanni, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72 e RG nº. 1387474, residente e domiciliado na: VICINAL 08, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

i) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA279 - Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **HAMILTON PACHECO DA SILVA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Hamilton Pacheco da Silva, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 376.896.652-68 e RG nº. 2046687, residente e domiciliado na: GRAVIOLA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

j) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

l) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02 com sede na **Rua do Café s/nº - setor - Morumbi - Tucumã- PA CEP: 68385-000** neste ato representado por seu: **WELTON LOPES FERREIRA** pelo decreto Municipal nº005/2021, Brasileiro, casado, portador do CPF: 392.992.952-04, residente e domiciliado na: Rua castanheira nº 500 setor monte castelo.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 2 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



m) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **MARA SANTOS MARINHO VIEIRA** nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 001/2021**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 449.403.431-20 e residente e domiciliado na: **AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **3S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.299.113/0001-78 - Endereço: **AVENIDA BELÉM - CEP: 68385000 - UF: PA - Município: TUCUMÃ - Telefone: (94) 99196-5931.**
- b) **ADSERV CASA E CONSTRUÇÃO** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.543.108/0001-45 - Endereço: **SANTANA DO ARAGUAIA- CEP: 68385000 - UF: PA - Município: SANTANA DO ARAGUAIA - Telefone: (94) 99226-4858.**

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da **Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-046PMT e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 15/09/2022**, constante no Processo Licitatório nº 9/2022-038PMT, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ARP a: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 3 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual,

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 4 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2.6. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do mesmo com o solicitado na licita o. A entrega dever  estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a confer ncia inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em **at  03 (tr s) dias  teis** ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rg o Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rg o Solicitante poder :

4.2.7.1. Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando sua substitui o, sem preju zo das penalidades cab veis;

4.2.7.2. Na hip tese de substitui o, a Fornecedora dever  faz -la em conformidade com a indica o do  rg o Solicitante de imediato, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do  rg o Solicitante n o modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condi es e especifica es contidas no Edital, no Termo de Refer ncia, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclama o que o  rg o venha a fazer em virtude de posterior constata o do objeto defeituosos ou fora de especifica o, garantida a faculdade de troca/repara o a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem  nus para o  rg o Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores respons veis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado dever  ser entregue no endere o, dia e hor rio especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica respons vel pelo recebimento e fiscaliza o do objeto entregue, bem como pelo atesto  s respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas   forma, especifica es e condi es estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificar  a qualidade e especifica o dos materiais fornecidos em conson ncia com a proposta ofertada, realizar  a confer ncia do Documento Fiscal e atestar  o recebimento em seu verso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utiliza o normal vier a se constatar discrep ncia com as especifica es, proceder-se-  a imediata notifica o da empresa a ser contratada para efetuar a substitui o do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, ser o efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condi es constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal,  s obriga es elencadas no Termo de Refer ncia atribu das ao  rg o Solicitante, bem como as disposi es do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto n  7.892/2013, em especial nos artigos 5  e 6  do referido decreto.

4.3.5. Os objetos dever o ser entregues nos endere os elencados abaixo:

b)  RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n . 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSIST NCIA SICIAL**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. Livia Lira de Araujo, brasileira, solteira/casada, portador do CPF n . 771735.971-53 e RG n . 3364888, residente e domiciliado na: MACAXEIRA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

c)  RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, inscrito no CNPJ sob o n . 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LAUDI JOSE WITECK GESTOR AGRICULTURA**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 003/2021 de 01 de JANEIRO 2021, o Sr. LAUDI JOSE WITECK, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF n . 251.808.789-34 e RG n . 8392421, residente e domiciliado na: AV BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

d)  RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIAN A E ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o n . 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSIST NCIA SICIAL**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. Livia Lira de Araujo, brasileira, solteira/casada, portador do CPF n . 771735.971-53 e RG n . 3364888, residente e domiciliado na: MACAXEIRA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

e)  RG O PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O, inscrito no CNPJ sob o n . 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCA O**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 03/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF n . 628.925.761-72 e RG n . 2455511, residente e domiciliado na: RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

f)  RG O PARTICIPANTE SECRETARIA DESENVOLVIMENTO DA EDUCA O B SICA, inscrito no CNPJ sob o n . 28.469.469/0001-93, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucum  - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCA O**, nomeado pelo Decreto Municipal n . 03/2021 de 01 de janeiro

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 7 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

g) **ÓRGÃO PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 004/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Jorge Sidney loureiro de Sousa, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 155.297.622-04 e RG nº. 1308036, residente e domiciliado na: DAS PAPOULAS, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

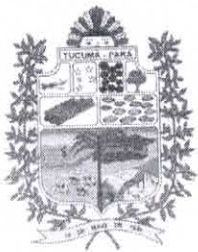
h) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA279 - Vila da Paz - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: EDGAR FRANCISCO VANIN, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 02/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Edgar Francisco Vanni, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72 e RG nº. 1387474, residente e domiciliado na: VICINAL 08, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

i) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA279 - Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: HAMILTON PACHECO DA SILVA nomeado pelo Decreto Municipal nº. 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Hamilton Pacheco da Silva, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 376.896.652-68 e RG nº. 2046687, residente e domiciliado na: GRAVIOLA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

j) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA nomeado pelo Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

l) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02 com sede na **Rua do Café s/nº - setor - Morumbi - Tucumã- PA CEP: 68385-000 neste ato representado por seu: WELTON LOPES FERREIRA pelo decreto Municipal nº005/2021, Brasileiro, casado, portador do CPF: 392.992.952-04, residente e domiciliado na: Rua castanheira nº 500 setor monte castelo.**

m) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: MARA SANTOS MARINHO VIEIRA nomeado pelo Decreto Municipal nº. 001/2021, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 449.403.431-20 e residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO. 13:30h às 17:30h Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã - PA.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

b) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSISTÊNCIA SICIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. Livia Lira de Araujo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: **MACAXEIRA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

c) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: LAUDI JOSE WITECK GESTOR AGRICULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 003/2021 de 01 de JANEIRO 2021, o Sr. LAUDI JOSE WITECK**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 251.808.789-34 e RG nº. 8392421, residente e domiciliado na: **AV BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

d) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: LIVIA LIRA DE ARAUJO GESTOR ASSISTÊNCIA SICIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 009/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sra. Livia Lira de Araujo**, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: **MACAXEIRA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

e) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: **RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

f) ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: JOEL JOSE CORREIA PRIMO GESTOR SECRE. DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 03/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Joel Jose Correia Primo**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: **RUA JATOBA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

g) ÓRGÃO PARTICIPANTE GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua Minas Gerais, s/n - Setor Morumbi - Tucumã - PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 004/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Jorge Sidney loureiro de Sousa**, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 155.297.622-04 e RG nº. 1308036, residente e domiciliado na: **DAS PAPOULAS, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.**

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 9 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



h) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA279 – Vila da Paz -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **EDGAR FRANCISCO VANIN**, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 02/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Edgar Francisco Vanni, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 607.113.539-72 e RG nº. 1387474, residente e domiciliado na: VICINAL 08, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

i) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na **Rodovia PA279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **HAMILTON PACHECO DA SILVA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 001/2021 de 01 de janeiro 2021, o Sr. Hamilton Pacheco da Silva, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 376.896.652-68 e RG nº. 2046687, residente e domiciliado na: GRAVIOLA, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

j) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambéiro, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 093/2021 de 08 de março 2021, brasileiro, solteiro/casado, portador do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

l) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02 com sede na **Rua do Café s/nº - setor – Morumbi – Tucumã-PA CEP: 68385-000** neste ato representado por seu: **WELTON LOPES FERREIRA** pelo decreto Municipal nº005/2021, Brasileiro, casado, portador do CPF: 392.992.952-04, residente e domiciliado na: Rua castanheira nº 500 setor monte castelo.

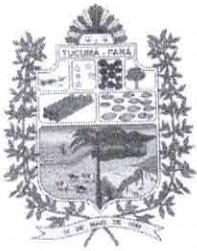
m) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi -Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **MARA SANTOS MARINHO VIEIRA** nomeado pelo Decreto Municipal nº. 001/2021, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 449.403.431-20 e residente e domiciliado na: AV. BRASIL, CEP: 68.385-000, CIDADE/ESTADO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
82126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (COTA PRINCIPAL) <i>Especifica�o : RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR.</i>		9120,000	UNIDADE	15,69	143621,76
82126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS (COTA RESERVADA) <i>Especifica�o : RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR.</i>		2280,000	UNIDADE	15,69	35905,44
81784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1 <i>Especifica�o : ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.</i>		4040,000	FARDO	14,825	59893,00
81785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 <i>Especifica�o : ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>		1420,000	FARDO	24,70	36018,30
81788	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1 <i>Especifica�o : SEM GÁS, VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>		800,000	FARDO	16,350	13080,00
81781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLASTICO RESISTENTE COMPLETO <i>Especifica�o : EM PLASTICO 20 LITROS</i>		365,000	VASILHAME	35,00	13075,40
					Total :	RS:295.923,40

VALOR TOTAL: R\$ 295.923,40

5.3. Conforme registrado em sess o p blica, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os pre os e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequ ncia da classifica o de ordem da  ltima proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se forma o de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclus o do primeiro colocado da ARP, nas hip teses previstas no Decreto n  7.892/2013.

CL USULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 11 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 12 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Pre os, em fun o da din mica do mercado, poder  solicitar o reequil brio do pre o vigente, atrav s de solicita o formal ao  rg o Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a proced ncia do pedido, tais como: lista de pre os do fabricante, notas fiscais de aquisi o de produtos, mat rias primas, comp es antes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequil brio financeiro n o poder  ultrapassar o pre o praticado no mercado e dever  manter a diferen a percentual apurada entre o pre o originalmente constante da proposta e o pre o de mercado vigente    poca.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o  rg o Gerenciador efetuar  o monitoramento dos pre os praticados no mercado nacional/regional, e em casos de pre os superiores, poder  convocar a Detentora para adequar o pre o, sendo que o novo pre o a ser fixado ser  validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publica o do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-  pre o de mercado aquele apurado por meio de m dia aritm tica entre os pre os pesquisados dentre, no m nimo, tr s empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele pre o oficialmente tabelado por  rg o competente.

8.7. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o Gerenciador dever  proceder   revoga o da ARP, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorr ncia da situa o prevista na al nea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.  8.666/93, a Administra o, se julgar conveniente, poder  optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitat rio.

8.9. Dever o ser observadas ainda, as disposi es contidas no Decreto n.  7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condi es da ARP;
- b) N o retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;
- c) N o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.  8.666, de 1993, ou no art. 7.  da Lei n.  10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hip teses previstas no item anterior ser  formalizado por despacho do  rg o Gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

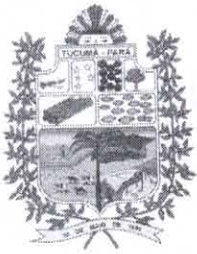
8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado de acordo com as *determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I*;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s ao servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias;
- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa o de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica o realizadas no endere o constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga o presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi o nela estabelecidas;

9.2. Do  rg o Gerenciador da ARP:

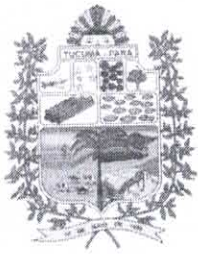
- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do objeto se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as san oes administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

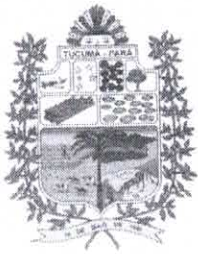
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

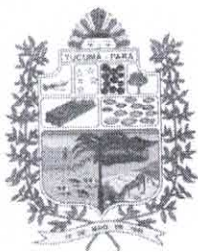
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso n o impedem que a Administra o aplique as outras san es previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

a) Por **inexecu o di ria** de atraso injustificado na execu o da ARP, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecu o parcial** de atraso injustificado na execu o do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual n o cumprida, sujeita ainda   possibilidade de rescis o unilateral;

c) Por **inexecu o total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obriga o assumida;

d) Recusa do adjudicat rio em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias  teis contados da data da convoca o:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pela Pregoeira no ato da sess o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:

A aplica o da san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9  da Lei n  10.525/02. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que n o aqueles atos previstos no art. 7  da Lei n  10.520/02, a ser fixado por prazo n o superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em fun o da natureza e a gravidade da falta cometida.

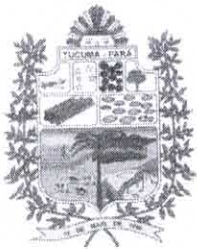
IV - Impedimento de licitar e contratar com este Munic pio e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Munic pio:

Sendo este prazo de at  05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7  da Lei n  10.520/2002:

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 20 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Ap s convocado, n o celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) N o mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execu o da ARP;
- g) Fizer declara o falsa;
- h) Comportar-se de modo inid neo.

V-Declara o de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei n  8.666/93.

12.3. As san es previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poder o ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa pr via do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da intima o, onde dever  ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n  8.666/93.

12.3.1. As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento (AR) e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

12.4. A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

12.5. As san es previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** s o da compet ncia do  rg o Gerenciador/ rg o Participantes/ rg os N o participante, conforme o caso.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **GABRIELLE REGINA SILVA, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I (PMT-DAS.03.00)**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

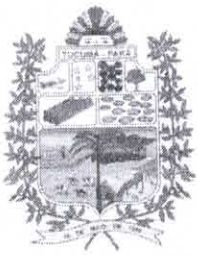
14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 22 de 26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informações serão incluídas no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-034PMT** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

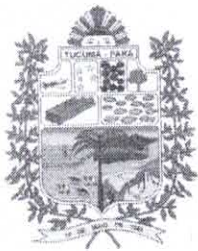
16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

TUCUMÃ-PA, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CELSO LOPES Assinado de forma digital
CARDOSO:299 por CELSO LOPES
81433187 CARDOSO:29981433187
Dados: 2022.10.04
08:57:26 -03'00'

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02
Órgão Gerenciador



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



JOEL JOSE CORREA Assinado de forma digital
por JOEL JOSE CORREA
PRIMO:628925761 PRIMO:62892576172
72 Dados: 2022.10.04 08:57:56
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOEL JOSE CORREIA PRIMO
Órgão Participante

HAMILTON Assinado de forma digital
por HAMILTON PACHECO
PACHECO DA DA SILVA:37689665268
SILVA:3768966526 Dados: 2022.10.04
8 08:58:17 -03'00'

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO
HAMILTON PACHECO DA SILVA
Órgão Participante

CELSO LOPES Assinado de forma digital
por CELSO LOPES
CARDOSO:2998 CARDOSO:29981433187
1433187 Dados: 2022.10.04 08:58:52
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDGAR FRANCISCO VANNIN
Órgão Participante

LIVIA LIRA DE Assinado de forma digital por
LIVIA LIRA DE
ARAUJO:7717359 ARAUJO:77173597153
7153 Dados: 2022.10.04 08:59:23
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LIVIA LIRA DE ARAUJO
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



LIVIA LIRA DE ARAUJO:77173597153
3597153

Assinado de forma digital por LIVIA LIRA DE ARAUJO:77173597153
Dados: 2022.10.04 08:59:44 -03'00'

DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
LIVIA LIRA DE ARAUJO
Órgão Participante

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
15

Assinado de forma digital por RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2022.10.04 09:00:06 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KEILA DA SILVA VIEIRA MOREIRA
Órgão Participante

CELSO LOPES CARDOSO:29981433187
1433187

Assinado de forma digital por CELSO LOPES CARDOSO:29981433187
Dados: 2022.10.04 09:00:26 -03'00'

GABINETE DO PREFEITO
JORGE SIDNEY LOUREIRO DE SOUSA
Órgão Participante

3S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PROD.
ALIME:45299113000178

Assinado de forma digital por 3S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PROD.
ALIME:45299113000178
Dados: 2022.10.04 10:29:44 -03'00'

3S COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS
ROBERTO LUIZ SAVICZKI
Detentor/Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Tucumã-PA 22 de maio de 2023.

À

NOME: P S DE CAMARGOS COMERCIO
CNPJ: 25.086.010/0001-12
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado,

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria a cotação de **Água Mineral, Vasilhames e Recarga de Água** para atender a demandas das Secretarias Municipais pertencente a Prefeitura de Tucumã-PA, em papel timbrado ou com carimbo da empresa para darmos continuidade na tramitação para prestação da compra.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrara um processo administrativo de aquisição, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeita-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

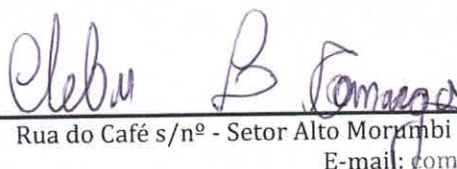
Informamos, do mesmo modo, que sua empresa pode enviar a propostas via e-mail: compras.pmtuc@gmail.com ou protocolar no setor de compras, preenchendo todos os dados da empresa e assinatura, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


NATÁLIA S. S. REIS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto N ° 009/2022

P S DE CAMARGOS COMERCIO
CNPJ: 25.086.010/0001-12



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20230519001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :


NOME: DANUBIA LIMA DA CRUZ

PROPONENTE :

NOME: P S DE CAMARGOS COMERCIO.
ENDEREÇO : AVENIDA CEARA 222
BAIRRO : DAS FLORES CIDADE : Tucumã - PA
CNPJ : 25.086.010/0001-12

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 19 de Maio de 2023

DANUBIA LIMA DA CRUZ
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1 <i>Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.</i>		5300,000	FARDO	17,000	90100,00
81785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 <i>Especificação : ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>		2200,000	FARDO	22,000	48400,00
81788	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1 <i>Especificação : SEM GÁS, VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>		1000,000	FARDO	15,000	15000,00
82126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS <i>Especificação : RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR.</i>		9850,000	UNIDADE	15,000	147750,00
81781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO <i>Especificação : EM PLÁSTICO 20 LITROS</i>		370,000	VASILHAME	25,000	9250,00
1E+05	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML <i>Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA, PH 9,2 A 25. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 48 UNIDADES. unidades</i>		700,000	CAIXA	42,000	29400,00
					Total :	339900,00

Condições de pagamento :	À vista
Prazo de entrega :	Imediato
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	Trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais

Data : 22/05/2023


carimbo e assinatura


P S DE CAMARGOS COMERCIO
CNPJ: 25.086.010/0001-12

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20230519001	
Prefeitura Municipal de Tucumã	
RESPONSÁVEL : NOME: DANUBIA LIMA DA CRUZ	
PROPONENTE : NOME: R S SAVICZKI COMERCIO LTDA ENDEREÇO : AV BELEM, 2177 BAIRRO : PALMEIRA I CIDADE : Tucumã - PA CNPJ : 18.582.859/0001-11	

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 19 de Maio de 2023

 DANUBIA LIMA DA CRUZ
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1 <i>Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.</i>	INDAIA	5300,000	FARDO	19,990	105947,00
81785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 <i>Especificação : ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>	INDAIA	2200,000	FARDO	29,990	65978,00
81788	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1 <i>Especificação : SEM GÁS, VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>	INDAIA	1000,000	FARDO	24,990	24990,00
82126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS <i>Especificação : RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR.</i>	IGUATU	9850,000	UNIDADE	15,690	154546,50
81781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO <i>Especificação : EM PLASTICO 20 LITROS</i>	IGUATU	370,000	VASILHAME	39,990	14796,30
1E+05	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML <i>Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA, PH 9,2 A 25. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 48 UNIDADES. unidades</i>	SERRA DO PORTO	700,000	CAIXA	39,990	27993,00
					Total :	394250,80
Condições de pagamento :						30
Prazo de entrega :						1
Validade da proposta :		30 dias.				
Valor por extenso :		Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos				

Data : 22/05/2023

R S SAVICZKI COMERCIO
 SAVICZKI COMERCIO
 LTDA:18582859000111
 Assinado de forma digital por R S SAVICZKI COMERCIO LTDA:18582859000111
 Dados: 2023.05.22 12:41:54 -03'00'

carimbo e assinatura



DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ
<compras.pmtuc@gmail.com>

COTAÇÃO ÁGUA MINERAL

1 mensagem

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE TUCUMÃ

19 de maio de 2023 às
16:50

<compras.pmtuc@gmail.com>


Para: Adserv Casa & Construção <adservcasaconstrucao@gmail.com>

Com a necessidade de instruímos um procedimento licitatório para a Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, solicitamos a possibilidade de nos fornecer uma cotação de descontos conforme planilha em anexo.

SEGUE EM ANEXO PLANILHA COM ITENS PARA COTAÇÃO

- * Confirmar o recebimento deste email
- * Enviar 1 planilha preenchida em excel
- * Enviar 1 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital

--
Att ;
Dep de Compras
Prefeitura Municipal de Tucuma

 pa961_Tucuma_20230519001_063006_ADSERV_CASA_E_CONSTRUCAO_LTDA.xls
12K



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20230519001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: DANUBIA LIMA DA CRUZ

PROPONENTE :

NOME: ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO : AV TEREZINHA ABREU VITA, QD 109, LT 15 E 16 SALA 3

BAIRRO : VILA UNIÃO CIDADE : Santana do Araguaia - PA

CNPJ : 40.543.108/0001-45

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 19 de Maio de 2023
Danubia Lima da Cruz

DANUBIA LIMA DA CRUZ

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1 <i>Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.</i>	SERRA PORTO DO	5300,000	FARDO	18,150	96195,00
81785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 <i>Especificação : ÁGUA MINERAL 500ML COM GAS 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>	SERRA PORTO DO	2200,000	FARDO	19,500	42900,00
81788	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1 <i>Especificação : SEM GÁS, VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>	SERRA PORTO DO	1000,000	FARDO	19,800	19800,00
82126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS <i>Especificação : RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR.</i>		9850,000	UNIDADE	0,000	0,00
81781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO <i>Especificação : EM PLASTICO 20 LITROS</i>		370,000	VASILHAME	0,000	0,00
1E+05	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML <i>Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA. PH 9,2 A 25. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 48 UNIDADES. unidades</i>	SERRA PORTO DO	700,000	CAIXA	69,000	48300,00

Total : 207195,00

Condições de pagamento :	DE ACORDO COM EDITAL
Prazo de entrega :	DE ACORDO COM EDITAL
Validade da proposta :	60 dias.
Valor por extenso :	DUZENTOS E SETE MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS.

Data : 22/05/2023

ADSERV CASA E
CONSTRUCAO
LTDA:40543108000145

Assinado de forma digital por
ADSERV CASA E
CONSTRUCAO
LTDA:40543108000145

carimbo e assinatura



Relatório de Cotação: ÁGUA MINERAL

Pesquisa realizada entre 22/05/2023 14:48:04 e 31/05/2023 16:12:21

Relatório gerado no dia 01/06/2023 08:34:35 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	5.300	R\$ 23,10 (un)	-	R\$ 23,10	34,5%	R\$ 122.430,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA	60562	31/03/2023	R\$ 24,00
2	Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá	230226	29/03/2023	R\$ 22,20
Valor Unitário				R\$ 23,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,10

Item 2: ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	2.200	R\$ 16,04 (un)	-	R\$ 16,04	10%	R\$ 35.288,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Redenção Secretaria Municipal de Saúde	229608	28/03/2023	R\$ 17,09
2	Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	225947	08/03/2023	R\$ 14,99
Valor Unitário				R\$ 16,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,04

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,04

Item 3: ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1.000	R\$ 32,35 (un)	-	R\$ 32,35	9,1%	R\$ 32.350,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Xinguará Prefeitura Municipal de Xinguará	230053	03/04/2023	R\$ 30,20
2	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	42481	30/05/2022	R\$ 34,50
Valor Unitário				R\$ 32,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 32,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,35

Item 4: REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	9.850	R\$ 12,58 (un)	-	R\$ 12,58	35%	R\$ 123.913,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá	229142	23/03/2023	R\$ 10,84
2	Prefeitura Municipal de Santarém SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN	227701	16/03/2023	R\$ 14,32
Valor Unitário				R\$ 12,58

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,58

Item 5: VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 0	370	R\$ 35,00 (un)	-	R\$ 35,00	3,7%	R\$ 12.950,00

N° Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza (https://www.magazineluiza.com.br/)	Anexo 1	22/05/2023 15:19:58	R\$ 35,00
Valor Unitário				R\$ 35,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Item 6: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	700	R\$ 39,21 (un)	-	R\$ 39,21	7,7%	R\$ 27.447,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá	230226	29/03/2023	R\$ 39,75
2	Prefeitura Municipal de Redenção Secretaria Municipal de Saúde	229608	28/03/2023	R\$ 38,67
Valor Unitário				R\$ 39,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,21

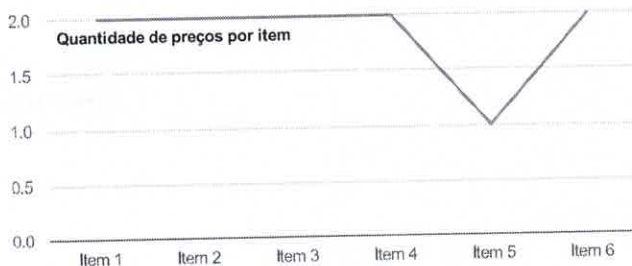
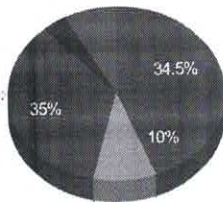
Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,21

Valor Global: R\$ 354.378,00



Valor do item em relação ao total

- 1) ÁGUA MINERAL...
- 2) ÁGUA MINERAL...
- 3) ÁGUA MINERAL...
- 4) REGARGA DE ÁGUA...
- 5) VASILHAME PARA...
- 6) ÁGUA MINERAL...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1

Preço Estimado: R\$ 23,10 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,10

Quantidade	Descrição	Observação
5.300 Fardos	Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza

Descrição: Água Mineral sem gás -500ml - 12 unid - Água Mineral sem gás -500ml - 12 unid

Data: 31/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 60562

Lote/Item: 56/56

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 250

Unidade: Fardo

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

14.979.866/0001-09

RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA

R\$ 24,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:
PA

Cidade:
Altamira

Endereço:
AV PERIMETRAL, 3297

Telefone:
(93) 3515-5040

Email:
proconta2011@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá
Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL EM RECIPIENTES DE 200 (DUZENTOS) E 500 (QUINHETOS) MILILITROS E GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO...

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML ÁGUA MINEIRAL POTAVEL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLASTICOS DE 500ML, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES, COM LACRE, EMBALAGEM PRATICA PARA CONSUMO IMEDITADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPART - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML ÁGUA MINEIRAL POTAVEL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLASTICOS DE 500ML, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES, COM LACRE, EMBALAGEM PRATICA PARA CONSUMO IMEDITADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM E AVISA, COM PROCEDENCIA DE VALIDADE IMPRESA NO ROTULO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES

Data: 29/03/2023 22:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 230226

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 1.500

Unidade: CX

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

28.941.347/0001-58 JIC GAS LTDA

VENCEDOR

Marca: NOSSA ÁGUA

Fabricante: NOSSA ÁGUA

Modelo: NOSSA ÁGUA

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PA Pacajá RUA 14 DE ABRIL, 26

Telefone:
(91) 9268-7024

Email:
e_contec2012@hotmail.com

Valor da Proposta Final

R\$ 19,90

36.016.051/0001-34 B. P. DO LAGO LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 24,50

Item 2: ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1

Preço Estimado: R\$ 16,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,04

Quantidade	Descrição	Observação
2.200 Fardos	Especificação : ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA 60 DIAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Redenção
Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, GLP 45 KG E VASILHAMES GLP 13 KG, GLP 45 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA

Descrição: AGUA MINERAL GARRAFA DE 12X500ML SEM GAS embalagem com 12 garrafas de 500ML com agua mineral sem gás - AGUA MINERAL GARRAFA DE 12X500ML SEM GAS embalagem com 12 garrafas de 500ML com agua mineral sem gás

Data: 28/03/2023 11:32

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 229608

Lote/Item: 1/4

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 100

Unidade: CX

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.490.947/0001-30	MESSIAS & CASTRO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 17,00
Marca: Iguatu Fabricante: Iguatu Modelo: Agua Mineral Nat 500 ml pct 12 und s gas Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Redenção	Endereço: AV ROBSON WENCERLENS GURJAO, S/N
		Telefone: (94) 3424-8003
		Email: supergasredencao@hotmail.com

17.306.508/0001-15	E C MUNIZ COMERCIO EIRELI	R\$ 17,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: R ESTOCOLMO, SN
		Telefone: (94) 8404-4918/ (94) 9207-8557
		Email: hipergas.pa@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	Data: 08/03/2023 18:42
Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa que visa a aquisição de gás de cozinha e água mineral, destinado ao consumo das secretarias do Município do Cumaru do norte-PA.	SRP: SIM
Descrição: FARDO DE ÁGUA MINERAL 500ML - FARDO DE ÁGUA MINERAL 500ML	Identificação: 225947
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 4.570
	Unidade: UND
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.445.877/0001-61	ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 14,90
Marca: JALAPAO Fabricante: JALAPAO Modelo: JALAPAO Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

31.329.211/0001-04	G. D. PEREIRA COMERCIO DE GAS EIRELI	R\$ 14,99
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Cumaru do Norte	Endereço: AV CEARA, SN
		Telefone: (94) 9148-4820
		Email: gm.gas@hotmail.com

12.593.078/0001-46	PAULO FRANCISCO DE ABREU	R\$ 15,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Cumaru do Norte	Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 0
		Telefone: (94) 9298-3635 / (94) 9164-9036
		Email: simplescontabeis@gmail.com



Item 3: ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1

Preço Estimado: R\$ 32,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,35

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Fardos	Especificação : SEM GÁS, VALIDADE MINIMA 60 DIAS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Xinguara
 Prefeitura Municipal de Xinguara

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE LIMPEZA, para atender as demandas emergenciais de todas as secretarias que compõem a Administração geral deste município.

Descrição: AGUA MINERAL, 6 X 1,5 LITRO - AGUA MINERAL, 6 X 1,5 LITRO

Data: 03/04/2023 15:07
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 230053
 Lote/Item: 1/4
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
 Quantidade: 1.530
 Unidade: PC
 UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

30.702.296/0001-53 DAQU SUPERMERCADO LTDA.

R\$ 30,18

VENCEDOR

Marca: JALAPÃO
 Fabricante: JALAPÃO
 Modelo: AGUA MINERAL, 6 X 1,5 LITRO
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

05.443.348/0001-77 CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

R\$ 30,19

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

GO

Goiânia

AV SEGUNDA RADIAL, 363

(62) 3241-8277

centermedica@ibest.com.br

48.951.033/0001-43 TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA

R\$ 30,20

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

30.705.493/0001-26 30.705.493 VALDIR EUGENIO DOS SANTOS JUNIOR

R\$ 31,66

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito e petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, recarga de água mineral envasadas em garrações de 20 litros e vasilhame de plástico de 20 litros para água mineral para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Agregadas do Município de Augusto Corrêa/PA.
Descrição: ÁGUA MINERAL DE 1 - ÁGUA MINERAL DE 1,5 LITRO: Sem Gás, CARACTERÍSTICAS: Tampa com lacre de segurança de rompimento irreversível e detectável. PRAZO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: Embalagem plástica contendo 6 (seis) unidades, com identificação e quantidade do material.

Data: 30/05/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42481
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 2.212
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.199.928/0001-96	R. C. SIQUEIRA COMERCIAL	R\$ 34,50
VENCEDOR		
Marca: NOSSA ÁGUA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: NOSSA ÁGUA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA	Cidade: Bragança	Endereço: AV CASTILHO FRANCA, 1501
		Telefone: (91) 3425-3608

Item 4: REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS

Preço Estimado: R\$ 12,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 12,58 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 12,58

Quantidade	Descrição	Observação
9.850 Unidades	Especificação: RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,84
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
 Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS LIQUEFEITO E VASILHAME PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.
Descrição: RECARGA DE AGUA MINERAL 20 LITROS - RECARGA DE AGUA MINERAL 20 LITROS

Data: 23/03/2023 20:46
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 229142
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 30.000
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.232.574/0001-46	MAURICEIA DA MATA DOS REIS	R\$ 10,78
VENCEDOR		
Marca: Agua da mata Fabricante: Agua da mata Modelo: Agua da mata Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.765.135/0001-31	DEPOSITO EL ELION LTDA	R\$ 10,89

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada
 Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santarém SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA E COZINHA, HIGIENE, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SEUS DEPARTAMENTOS Descrição: Água mineral - garrafão 20 litros (refil) - Água mineral - garrafão 20 litros (refil)	Data: 16/03/2023 18:06 Modalidade: Pregão para Registro de Preço SRP: SIM Identificação: 227701 Lote/Item: 1/8 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 800 Unidade: UN UF: PA
--	--

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 11,90
VENCEDOR		
Marca: NOVA ÁGUA Fabricante: NOVA ÁGUA Modelo: NOVA ÁGUA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PA Cidade: Santarém	Endereço: R DEPUTADO ICOARACI NUNES, 2360	Telefone: (93) 9129-3566 Email: anetocomercial@hotmail.com

26.969.797/0001-23	S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	R\$ 14,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: PA Cidade: Santarém	Endereço: BC DA AMIZADE, 89	Telefone: (93) 9102-5422 Email: aappmoreira1@gmail.com
--	------------------------------------	---

03.751.669/0001-03	BRANCO & CORREA LTDA	R\$ 14,32
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Estado: PA Cidade: Santarém	Endereço: TV ARAPIUNS, 1602	Telefone: (93) 3522-3187 Email: correa-branco@hotmail.com
--	------------------------------------	--

Item 5: VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO

Preço Estimado: R\$ 35,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35,00

Quantidade	Descrição	Observação
370 Unidades	Especificação : EM PLASTICO 20 LITROS	



Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Site: Magazine Luiza (<https://www.magazineluiza.com.br/>)

Produto: Água Mineral Raposo 20L + Vasilhame

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 22/05/2023 15:19:58

CNPJ: 47.960.950/1088-36

Telefone: 0800 773 3838

Url: https://www.magazineluiza.com.br/agua-mineral-raposo-20l-vasilhame/p/kg9h6k5jbh/me/agum/?=&seller_id=aqualeo&utm_source=zoom&utm_medium=cpa&utm_content=-un_magalu-ce_b2c-cp&partner_id=10569&utm_campaign=ebeb9f83cb94554861f57a27fefefd2&utm_term=ebeb9f83cb94554861f57a27fefefd2

Item 6: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML

Preço Estimado: R\$ 39,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,21

Quantidade Descrição

Observação

700 Caixas Especificação: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA. PH 9,2 A 25. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 48 UNIDADES. unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá
Fundo Municipal de Educação do Município de Pacajá

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, ÁGUA MINERAL EM RECIPIENTES DE 200 (DUZENTOS) E 500 (QUINHETOS) MILILITROS E GÁS LIQUEFEITO DE PÉTROLEO...

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML C.P. ÁGUA MINEIRAL POTAVEL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPOS PLASTICOS DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 48 UNIDADES, COM LACRE ALUMINADO, EMBALAGEM PRATICA PARA CONSUMO IMEDITADO DENTRO DOS PADROES ESTABELEC - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML C.P. ÁGUA MINEIRAL POTAVEL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPOS PLASTICOS DE 200ML, REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 48 UNIDADES, COM LACRE ALUMINADO, EMBALAGEM PRATICA PARA CONSUMO IMEDITADO DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL-DNPM E AVISA, COM PROCEDENCIA DE VALIDADE IMPRESA NO ROTULO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES

Data: 29/03/2023 22:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 230226

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.500

Unidade: CX

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.941.347/0001-58 JIC GAS LTDA
VENCEDOR

R\$ 33,50

Marca: NOSSA ÁGUA
Fabricante: NOSSA ÁGUA
Modelo: NOSSA ÁGUA
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Pacajá RUA 14 DE ABRIL, 26 (91) 9268-7024 e_contec2012@hotmail.com

36.015.051/0001-34 B. P. DO LAGO LTDA

R\$ 46,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 38,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Redenção Secretaria Municipal de Saúde	Data: 28/03/2023 11:32
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG, GLP 45 KG E VASILHAMES GLP 13 KG, GLP 45 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO/PA	Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 229608 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata
Descrição: ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML Água mineral sem gás em copo contendo aproximadamente 200ml, lacrados com data de validade e apropriada ao consumo. Caixa contendo 48 unidades. - ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML Água mineral sem gás em copo contendo aproximadamente 200ml, lacrados com data de validade e apropriada ao consumo. Caixa contendo 48 unidades.	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 500 Unidade: CX UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.490.947/0001-30	MESSIAS & CASTRO LTDA	R\$ 38,50
VENCEDOR		

Marca: Iguatu
Fabricante: Iguatu
Modelo: Agua Mineral Natural 200 ml cx 48 und
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Redenção	AV ROBSON WENCERLENS GURJAO, S/N	(94) 3424-8003	supergasredencao@hotmail.com

17.306.508/0001-15	E C MUNIZ COMERCIO EIRELI	R\$ 38,83
--------------------	---------------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R ESTOCOLMO, SN	(94) 8404-4918/ (94) 9207-8557	hipergas.pa@gmail.com



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/03/2023 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 08/03/2023 e 28/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/05/2022 e 03/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 16/03/2023 e 23/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO

- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 22/05/2023 15:19:58

Item 6 - ÁGUA MINERAL COPO 200 ML

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2023 e 29/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 29/05/2023 11:47:14
Acessar a fonte aqui

2 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 22/05/2023 15:10:07
Acessar a fonte aqui



Anexo 1

Baixe agora o **SUPERAPP** e aproveite milhares de produtos com **Frete Grátis** [confira](#) *Confira regras

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

Cadastrar CEP

magalu > Mercado > Bebidas > Água Mineral > Agua mineral raposo 20l + vasilhame

Agua mineral raposo 20l + vasilhame

Código kg9h6k5jhb | [Ver descrição completa](#) | RAPQSO



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Aqualeo**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba](#)

R\$ 35,00

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$:
1xR\$:

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Seleção especial do Magalu pra você

Patrocinados



Vinho Tinto Château Saint Cosme Gigondas 750ml

R\$ 789,69

ou R\$ 789,69 em 3x de R\$ 263,23 sem juros



Vinho Italiano Branco San Marco - Castell Romani 750ml

R\$ 67,46

R\$ 60,71

no PIX (10% de desconto)



Vinho Italiano Tinto Seco San Marco Castell Romani 750ml

R\$ 67,46

R\$ 60,71

no PIX (10% de desconto)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 22.981.088/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Tucumã-PA 22 de maio de 2023.

À
ROBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 33.677.091/0001-53
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado,

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, sirvo-me do presente para solicitar de vossa senhoria a cotação de **Água Mineral, Vasilhames e Recarga de Água** para atender a demandas das Secretarias Municipais pertencente a Prefeitura de Tucumã-PA, em papel timbrado ou com carimbo da empresa para darmos continuidade na tramitação para prestação da compra.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrara um processo administrativo de aquisição, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeita-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua empresa pode enviar a propostas via e-mail: compras.pmtuc@gmail.com ou protocolar no setor de compras, preenchendo todos os dados da empresa e assinatura, para posteriores contatos.

Certo de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


NATÁLIA S. S. REIS
Diretor de Departamento de Compras
Decreto N ° 009/2022

RobHud Comércio de Bebidas
CNPJ: 33.677.091/0001-53

Robson Almeida

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços
Cotação de preços No: 20230519001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: DANUBIA LIMA DA CRUZ

PROPONENTE :

NOME: ROBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

ENDEREÇO : ANENIDA DO OURO N:1081

BAIRRO : RODOVIARIO CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 33.677.091/0001-53

CGF : 156454815

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 19 de Maio de 2023

Danubia Lima da Cruz
DANUBIA LIMA DA CRUZ
Responsável

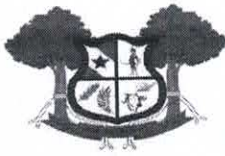
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1 <i>Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.</i>		5300,000	FARDO	16,000	84800,00
81785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 <i>Especificação : ÁGUA MINERAL 500ML COM GAS 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>		2200,000	FARDO	30,000	66000,00
81788	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1 <i>Especificação : SEM GÁS, VALIDADE MINIMA 60 DIAS.</i>		1000,000	FARDO	22,000	22000,00
82126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS <i>Especificação : RECARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR.</i>		9850,000	UNIDADE	15,000	147750,00
81781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO <i>Especificação : EM PLASTICO 20 LITROS</i>		370,000	VASILHAME	45,000	16650,00
1E+05	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML <i>Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GAS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA. PH 9,2 A 25. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 48 UNIDADES. unidades</i>		700,000	CAIXA	38,400	26880,00
					Total :	364080,00

Condições de pagamento:	À vista
Prazo de entrega:	Imediato
Validade da proposta:	60 dias.
Valor por extenso:	Trezentos e sessenta e quatro mil e oitenta reais

Data: 22/05/2023

RobHud Comércio de Bebidas
CNPJ: 33.677.091/0001-53

Robson Almerida
carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



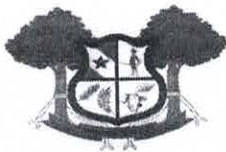
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022

Processo Administrativo 132/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 00068/2022/PMON

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Ourilândia do Norte-PA, localizada à Av. das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 606, bairro Azevec, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e da Carteira de Identidade nº 4074560 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representada na forma de seu estatuto social, pela classificação, doravante denominada simplesmente **PROponentes**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0016/2017, bem como o edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 00068/2022/PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

PROponente I: D. DIAS DA SILVA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.519.376/0001-84, sediada na Rua Espírito Santo nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte, CEP: 68.390-000, e-mail: adaltonmartins@hotmail.com, fone (94) 99151-6034, representado pela Sra^a. Derleia Dias da Silva, portador do CPF sob o nº 817.728.582-34, tendo para contato o fone (94) 99151-6034 e o e-mail: adaltonmartins@hotmail.com, vencedora dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 1.132.900,00 (Um Milhão Cento e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500 ML, GASEIFICAÇÃO COM GÁS, TAMPAS, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	300	IGUATU	UN	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
2	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 12X1 GARRAFAS DE 500 ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPAS, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	2.000	IGUATU	UN	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 200 ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPAS, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	1.000	IGUATU	UN	R\$ 36,60	R\$ 36.600,00
4	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 48X1 COPOS 300 ML, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPAS, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS.	1.000	IGUATU	UN	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
5	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM CONTENDO 6X1 GARRAFAS DE 1,5L, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPAS, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	1.500	IGUATU	UN	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
6	ÁGUA MINERAL, MATERIAL ÁGUA MINERAL, TIPO EMBALAGEM GARRAFÃO 20 LTS DE POLIPROPILENO, GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, TAMPAS, LACRE, GARRAFA, VALIDADE MINIMA 60 DIAS, NORMAIS TÉCNICAS CONFORME PORTARIA DO MS	10.000	IGUATU	UN	R\$ 16,40	R\$ 164.000,00
7	CARGA DE GÁS GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, TIPO PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTTÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL	6.000	IGUATU	UN	R\$ 135,00	R\$ 810.000,00
8	VASILHAME PARA ÁGUA, GARRAFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20LTS, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, VAZIO, RETORNÁVEL, VALIDADE MINIMA 6 MESES	150	IGUATU	UN	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
9	VASILHAME PARA GÁS - GARRAFÃO, MATERIAL METÁLICO CAPACIDADE 13 KG APLICAÇÃO GLP, VAZIO, RETORNÁVEL.	100	IGUATU	UN	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.132.900,00



Valor Total Homologado: R\$ 1.132.900,00 (Um Milhões Cento e Trinta e Dois Mil e Novecentos Reais).

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E VASILHAMES**, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos municipais., objetivando atender as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal Ourilândia do Norte/PA como um todo, de forma a proporcionar a funcionalidade dos órgãos e ações públicas, no atendimento as demais Secretarias, funcionamento de programas, ações administrativas entre outras.
- 1.2. Os Itens deverão ser entregues conforme as propostas devidamente realinhadas, desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Este instrumento não obriga O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;
- 4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazo do primeiro classificado.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

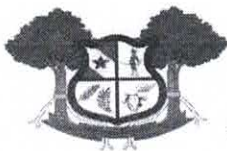
- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades



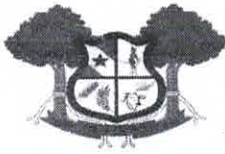
contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:
Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
 - a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
 - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;
- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
 - a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
 - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
 - c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte-PA, em 11 de novembro de 2022.

JULIO CESAR

DAIREL:798013312

91

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2022.11.16 09:11:24
-03'00'

**JULIO CESAR DAIREL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

D. DIAS DA SILVA

EIREL:15519376

000184

Assinado de forma digital
por D. DIAS DA SILVA
EIREL:15519376000184
Dados: 2022.11.16
10:10:03 -03'00'

**D DIAS DA SILVA
CNPJ: 15.519.376/0001/84
CONTRATADA**

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA
Solicitação de cotação de preços
 Cotação de preços No: 20230519001

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: DANUBIA LIMA DA CRUZ

PROponente :

NOME: D FERREIRA & CIA LTDA ME

ENDEREÇO : RODOVIA PA 279

BAIRRO : INDUSTRIAL CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 06.342.245/0001-83

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 19 de Maio de 2023

DANUBIA LIMA DA CRUZ

Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GAS 12X1 Especificação : ÁGUA MINERAL SEM GAS 500ML 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS.	Jalapaço	5300,000	FARDO	15,000	79500,00
81785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GAS 12X1 Especificação : ÁGUA MINERAL 500ML COM GAS 12X1 IGUATU OU SIMILAR VALIDADE MINIMA 60 DIAS.	Jalapaço	2200,000	FARDO	25,800	56760,00

Sheet1

81788	AGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1	jalepao	1000,000	FARDO	22,800	22800,00
Especificação : SEM GAS, VALIDADE MINIMA 60 DIAS.						
82126	REGARGA DE AGUA MINERAL 20 LITROS	jalepao	9850,000	UNIDADE	18,500	182225,00
Especificação : REGARGA DE AGUA MINERAL 20 LITROS EM PLASTICO RESISTENTE IGUATU OU SIMILAR						
81781	VASILHAME PARA AGUA MINERAL DE 20L.T EM PLASTICO RESISTENTE COMPLETO	jalepao	370,000	VASILHAME	45,000	16650,00
Especificação : EM PLASTICO 20 LITROS						
123231	AGUA MINERAL COPO 200 ML	jalepao	700,000	CAIXA	43,200	30240,00
Especificação : AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200ML CADA. PH 9.2 A 25. UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 48 UNIDADES, unidades						
Condições de pagamento :					Total :	
Prazo de entrega :					5 dias	388175,00
Validade da proposta :					30 dias.	
Valor por extenso :						

Data : 24/05/2023

D FERREIRA E CIA
LTDA.
 06342245000183

Assinado digitalmente por D FERREIRA E CIA
 LTDA:06342245000183
 DN: C=BR, S=P.A, L=TRACUATEUA,
 O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
 SOLIMÕES CERTIFICADORA, OU=Presencial,
 OU=22759531000103, CN=D FERREIRA E CIA
 LTDA:06342245000183
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.05.24 14:50:10-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



TUCUMÃ - PA

Pará
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
081784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	5,300.000	14.825	78,572.50
	P S DE CAMARGOS COMERCIO.	5,300.000	17.000	90,100.00
	R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	5,300.000	19.990	105,947.00
	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	5,300.000	18.150	96,195.00
	BANCO DE PREÇOS 2	5,300.000	22.200	117,660.00
	BANCO DE PREÇOS 1	5,300.000	24.000	127,200.00
	ROBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	5,300.000	16.000	84,800.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ	5,300.000	14.000	74,200.00
	Valores médios :		18.271	96.834.31
081785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	2,200.000	24.700	54,340.00
	P S DE CAMARGOS COMERCIO.	2,200.000	22.000	48,400.00
	R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	2,200.000	29.990	65,978.00
	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	2,200.000	19.500	42,900.00
	BANCO DE PREÇOS 2	2,200.000	14.990	32,978.00
	BANCO DE PREÇOS 1	2,200.000	17.090	37,598.00
	ROBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	2,200.000	30.000	66,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ	2,200.000	20.000	44,000.00
	Valores médios :		22.284	49,024.25
081788	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	1,000.000	16.350	16,350.00
	P S DE CAMARGOS COMERCIO.	1,000.000	15.000	15,000.00
	R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	1,000.000	24.990	24,990.00
	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	1,000.000	19.800	19,800.00
	BANCO DE PREÇOS 2	1,000.000	34.500	34,500.00
	BANCO DE PREÇOS 1	1,000.000	30.200	30,200.00
	ROBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	1,000.000	22.000	22,000.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ	1,000.000	15.500	15,500.00
	Valores médios :		22.293	22,292.50
082126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	9,850.000	15.690	154,546.50
	P S DE CAMARGOS COMERCIO.	9,850.000	15.000	147,750.00
	R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	9,850.000	15.690	154,546.50
	BANCO DE PREÇOS 2	9,850.000	14.320	141,052.00
	BANCO DE PREÇOS 1	9,850.000	10.840	106,774.00
	ROBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	9,850.000	15.000	147,750.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ	9,850.000	16.400	161,540.00
	Valores médios :		14.706	144,851.29
081781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ	370.000	35.000	12,950.00
	P S DE CAMARGOS COMERCIO.	370.000	25.000	9,250.00
	R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	370.000	39.990	14,796.30
	BANCO DE PREÇOS 1	370.000	35.000	12,950.00
	ROBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	370.000	45.000	16,650.00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ	370.000	27.000	9,990.00
	Valores médios :		34.498	12,764.38
123231	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	P S DE CAMARGOS COMERCIO.	700.000	42.000	29.400.00
	R S SAVICZKI COMERCIO LTDA	700.000	39.990	27.993.00
	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA	700.000	69.000	48.300.00
	BANCO DE PREÇOS 2	700.000	38.670	27.069.00
	BANCO DE PREÇOS 1	700.000	39.750	27.825.00
	ROBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.	700.000	38.400	26.880.00
		Valores médios :	44.635	31.244.50



TUCUMÃ - PA



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 3

P S DE CAMARGOS COMERCIO.

081788	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1	1,000.000	15.000	15,000.00
081781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE	370.000	25.000	9,250.00

COMPLETO

Total do(s) item(ns) : 24,250.00

BANCO DE PREÇOS 2

081785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1	2,200.000	14.990	32,978.00
--------	---------------------------------	-----------	--------	-----------

Total do(s) item(ns) : 32,978.00

BANCO DE PREÇOS 1

082126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	9,850.000	10.840	106,774.00
--------	-----------------------------------	-----------	--------	------------

Total do(s) item(ns) : 106,774.00

BOBHUD COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

123231	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	700.000	38.400	26,880.00
--------	--------------------------	---------	--------	-----------

Total do(s) item(ns) : 26,880.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIL-NDIA DO NORTE -

081784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1	5,300.000	14.000	74,200.00
--------	---------------------------------	-----------	--------	-----------

Total do(s) item(ns) : 74,200.00

Total geral : 265,082.00



Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

081784	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS 12X1	5.300.0000	18.271	96.836.30
081785	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS 12X1	2.200.0000	22.284	49.024.80
081788	ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS 6X1	1.000.0000	22.293	22.293.00
082126	REGARGA DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS	9.850.0000	14.706	144.854.10
081781	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20LT EM PLÁSTICO RESISTENTE COMPLETO	370.0000	34.498	12.764.26
123231	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	700.0000	44.635	31.244.50
			Total :	357.016.96